



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 954585/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA

Nome da autoridade competente: **Moisés Savian**

Número do CPF: *****.777.129-****

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Nº 1.362, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 21/2023, seção 2, página 1 da Casa Civil da Presidência da República

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA - UG/GESTÃO: 490002/00001**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA**

Nome da autoridade competente: **Carlos Cesar Teixeira Ferreira**

Número do CPF: *****.580.103-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Reitoria**

2) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158128 – Instituto Federal do Maranhão - Reitoria**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **158128 – Instituto Federal do Maranhão – Reitoria**

3. OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 954585/2023, a alteração de seu valor global por meio da suplementação de recursos, e o ajuste do cronograma de execução do Plano de Trabalho.

4. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O encerramento da vigência do TED nº 954585/2023 fica prorrogado para 28 de dezembro de 2024.

5. DO VALOR DO OBJETO

Fica suplementado o valor do TED em R\$ 442.808,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e oito reais).

6. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Os créditos orçamentários serão provenientes da Ação Orçamentária Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural – Promover a articulação intersetorial e interministerial e a integração territorial de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável e à melhoria da qualidade de vida nos territórios rurais. Apoio a investimentos na implantação e modernização de infraestrutura necessárias à dinamização econômica de áreas rurais, inclusive com investimentos em obras de infraestrutura que beneficiem coletivamente os agricultores familiares e suas redes sociais de cooperação e a gestão social do processo de desenvolvimento dos territórios rurais nas suas múltiplas dimensões: econômica, ambiental, sociocultural-educacional e político-institucional. Fomentar e implementar ações e projetos direcionados ao fortalecimento de sistemas alimentares sustentáveis, biodiversos e resilientes ao clima, à inclusão produtiva de agricultores familiares, assentados da reforma agrária de povos e comunidades tradicionais, à promoção da segurança alimentar e nutricional e à superação da pobreza rural. Fomentar e implementar ações e projetos voltados à promoção da diversidade das expressões culturais nos territórios rurais e ao fortalecimento da educação no e do campo, contemplando os processos de formação, capacitação, ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da educação formal, informal e não formal. Regulamentar, implementar e executar programas, projetos e políticas públicas de florestas produtivas e serviços ambientais, e fomentar ações relacionadas, incluindo pagamento financeiro para famílias que desenvolvam atividades de uso sustentável dos recursos naturais, produção florestal e agroflorestal e restauração produtiva (florestas, campos e savanas nativas). Promover e implementar ações e projetos voltados à estruturação de sistemas produtivos no âmbito da bioeconomia, com ênfase no uso sustentável dos recursos naturais, compreendendo o extrativismo, o agroextrativismo, a sociobiodiversidade, os sistemas agrícolas tradicionais, as plantas medicinais, aromáticas, condimentares e os fitoterápicos. Apoiar investimentos em infraestrutura, serviços e tecnologias sociais necessários ao desenvolvimento sustentável dos territórios rurais.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Código	Fonte	PI	Valor (R\$)
10.49101.21.127.5136.210X	33903900	000N	1000	-	R\$ 442.808,00

7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais itens do TED nº 954585/2023 e condições não alteradas por este Termo Aditivo.

8. ASSINATURAS

São Luís/MA, 06 de maio de 2024

Carlos Cesar Teixeira Ferreira

Reitor do Instituto Federal do Maranhão - Reitoria

Brasília/DF, 06 de maio de 2024

Moisés Savian

Secretário da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Teixeira Ferreira, Usuário Externo**, em 06/05/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MOISES SAVIAN, Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental**, em 06/05/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35119608** e o código CRC **556228A9**.